

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP: 35.348-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 155/2002

Cria nova Estrutura Administrativa no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água:

a) GABINETE DO PREFEITO:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Chefe de Gabinete	01	S-14	8 h
Assessor de Gabinete	03	S-12	8 h
Assessor Administrativo	03	S-14	8 h
Assessor de Planejamento	01	S-15	8 h
Oficial de Gabinete	07	S-01	8 h
Secretária de Gabinete	01	S-01	8 h
Motorista de Gabinete	01	S-04	8 h

b) GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Obras e Serviços	01	S-16	8 h
Coordenador de Serviços	08	S-01	8 h
Fiscal de Área	03	S-06	8 h
Assessor de Serviços	08	S-01	8 h
Coordenador de Obras	06	S-07	8 h
Agente Administrativo	08	S-01	8 h
Supervisor de Obras	02	S-08	8 h
Motorista	02	S-04	8 h

c) GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Governo	01	S-16	8 h
Assistente Administrativo	05	S-01	8 h
Auxiliar de Gabinete	04	S-06	8 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP: 35.348-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

d) GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Ação Social	01	S-16	8 h
Supervisor de Ação Social	01	S-14	8 h
Assistente Social	02	S-11	8 h
Agente Social	04	S-01	8 h

e) GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Administração	01	S-16	8 h
Assessor Contábil	01	S-14	8 h
Tesoureiro	01	S-14	8 h
Motorista	01	S-04	8 h
Coordenador de Cantina	01	S-01	8 h
Assistente Administrativo	06	S-01	8 h
Assessor de Tributos	01	S-03	8 h
Assessor de Patrimônio	01	S-03	8 h
Assessor de Almoxarifado	01	S-03	8 h

f) GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Agricultura	01	S-16	8 h
Coordenador de Projetos	01	S-07	8 h
Agente Rural	04	S-01	8 h

g) GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Saúde	01	S-16	8 h
Motorista	04	S-04	8 h
Assessor de Saúde	06	S-01	8 h
Assistente Técnico de Enfermagem	02	S-09	8 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP: 35.348-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

h) GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Esportes, Lazer e Turismo	01	S-16	8 h
Coordenador do Ginásio Poliesportivo	02	S-01	8 h
Coordenador do Centro de Recreação	01	S-01	8 h

i) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Gerente de Educação	01	S-16	8 h
Inspetor de alunos	04	S-02	8 h
Motorista	02	S-04	8 h
Coordenador do Centro Cultural	01	S-01	8 h
Supervisor Pedagógico	01	S-14	6 h
Diretor Escolar	01	S-17	8 h
Vice Diretor Escolar	02	S-10	8 h
Secretária de Diretoria	01	S-09	8 h
Assessor Educacional	02	S-05	8 h

j) CÂMARA MUNICIPAL:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Assessor Parlamentar	01	S-01	8 h

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo a serem providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

a) GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Técnico de Saúde	03	S-03	8 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP: 35.348-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

b) GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Operário	40	S-01	8 h
Pedreiro	05	S-05	8 h

§ Único – Para efeito de Concurso Público os candidatos que possuam tempo e serviço na Prefeitura Municipal de Pingo D'Água farão jus a 06 (seis) pontos por cada ano de serviço perdendo esta vantagem se não atingirem 50 % (Cinquenta por cento) na prova escrita.

Art. 3º - Fica alterado de 09 para 10 o número de vagas para o Cargo de Agente Comunitário constante do anexo II da Lei Municipal nº 84/99.

Art. 4º - O anexo I faz parte desta Lei.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as Leis Municipais que criam cargos comissionados.

Art. 6º - Revogadas as demais disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2002.

Pingo D'Água, 19 de abril de 2002

ELDER DE SOUZA FRAGOSO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP: 35.348-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

SÍMBOLO SALARIAL	VALOR R\$
01	200,00
02	210,00
03	230,00
04	260,00
05	300,00
06	310,00
07	325,00
08	350,00
09	380,00
10	390,00
11	400,00
12	419,00
13	450,00
14	500,00
15	526,00
16	601,00
17	700,00
18	1.000,00
19	1.500,00
20	2.000,00
21	3.000,00
22	4.000,00

Pingo D'Água, 19 de abril de 2002

ELDER DE SOUZA FRAGOSO
Prefeito municipal